



## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico nº005/2025 exarado no processo administrativo nº 015/2025 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos e Artigos do mesmo diploma, das empresas abaixo relacionadas para **AQUISIÇÃO DE URNAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO.**

**MARIA DE FÁTIMA DA CRUZ CARVALHO** CNPJ nº 51.560.781/0001-00, situado na Rua Antônio Gomes, nº 1072. Bairro: Centro, São Vicente do Sul– RS, CEP 97.420-000, no valor total de **R\$32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais).**

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total **R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais).**

**JUSTIFICATIVA:** A aquisição de urnas e contratação de serviços funerários é necessário por ser um benefício eventual para as famílias em vulnerabilidade social, sendo que a empresa vigente a qual realizava esse serviço solicitou a rescisão da ata nº 109/2024.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

|   |
|---|
| <b>Órgão Solicitante:</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO |
| <b>Projeto/Atividade:</b> 2065 - Auxílios e Benefícios Eventuais - Recurso Livre                |
| <b>Despesa:</b> 445 3390.32.03.00.00.00 MATERIAL DESTINADO A ASSISTENCIA SOCIAL                 |
| <b>Despesa:</b> 565 3390.39.67.00.00.00 SERVICOS FUNERARIOS                                     |

São Vicente do Sul, 17 de janeiro de 2025

**FERNANDO DA ROSA PAHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**